

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AVARÉ

FORO DE AVARÉ

2ª VARA CÍVEL

RUA ABÍLIO GARCIA, 527, Avare-SP - CEP 18706-040

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Processo Digital nº: **1002558-78.2015.8.26.0073**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Cooperativa de Credito de Livre Admissão de Itai, Paranapanema, Avaré - Sicoob Crediceripa**
 Executado: **Gilberto Barbosa da Silva Avare Me**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **073.2018/007628-2**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Avaré, Dr(a). Luciano José Forster Junior, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

AVALIAÇÃO do imóvel penhorado nos autos, conforme termo que acompanha o presente, da executada **EMILYN ROWE BARBOSA DA SILVA**, CPF 396.083.758-51, RG 48.547.429-8, Rua Augusto Alves Rocha, 98, Jardim Botânico, CEP 18705-835, Avare - SP.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Avare, 07 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Guia nº 1364 = R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Vinicius Antonio Fonseca Nogueira

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

07320180076282



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AVARÉ
FORO DE AVARÉ
2ª VARA CÍVEL
RUA ABÍLIO GARCIA, 527, Avare-SP - CEP 18706-040
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **1002558-78.2015.8.26.0073**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Cooperativa de Credito de Livre Admissão de Itai, Paranapanema, Avaré - Sicoob Crediceripa**
 Executado: **Gilberto Barbosa da Silva Avare Me**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **073.2018/007628-2**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Avaré, Dr(a). Luciano José Forster Junior, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

AVALIAÇÃO do imóvel penhorado nos autos, conforme termo que acompanha o presente, da executada **EMILYN ROWE BARBOSA DA SILVA**, CPF 396.083.758-51, RG 48.547.429-8, Rua Augusto Alves Rocha, 98, Jardim Botânico, CEP 18705-835, Avare - SP.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Avare, 07 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Guia nº 1364 = R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Vinicius Antonio Fonseca Nogueira

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Pedro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AVARÉ
FORO DE AVARÉ
2ª VARA CÍVEL

Rua Abílio Garcia, 527, Jussara Maria - CEP 18706-040, Fone: (14)
3732-0730, Avare-SP - E-mail: avare2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1002558-78.2015.8.26.0073**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente: **Cooperativa de Credito de Livre Admissão de Itai, Paranapanema, Avaré - Sicoob Crediceripa**
Executado: **Gilberto Barbosa da Silva Avare Me e outros**

Em Avare, aos 19 de abril de 2018, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Avaré, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro a presente **RETIFICAÇÃO DO TERMO DE PENHORA** para constar a penhora de 33% pertencente a Executada Emilyn Rowe Barbosa da Silva do **"LOTE Nº 02 DA QUADRA "C" do loteamento "JARDIM BOTÂNICO"**, situado nesta cidade de Avaré-SP, fazendo frente para a Rua Francisco Pereira Leite Sobrinho, medindo 14,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 03, medindo 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 01, medindo 25,00 metros; e, pelos fundos com o Sistema de Lazer "K", medindo 14,00 metros, encerrando a área de 350,00 metros quadrados – matrícula 63.782", sendo observado que a parte cabente à coproprietária, alheia à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (art. 843 do CPC), do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Emilyn Rowe Barbosa da Silva, CPF nº 396.083.758-51, RG nº 48.547.429-8. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

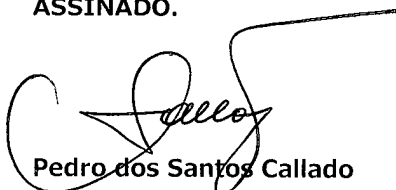
AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, nos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ITAÍ, PARANAPANEMA, AVARÉ – SICOOB CREDICERIPA** move contra **GILBERTO BARBOSA DA SILVA ME E OUTROS**, Processo nº. **1002558-78.2015**, que tramita pelo **CARTÓRIO DA 2ª. VARA CÍVEL**, em cumprimento ao r. mandado expedido nos autos supra mencionado, procedi a avaliação determinada do seguinte bem:

"33% (TRINTA E TRÊS PORCENTO) DO LOTE Nº 02 DA QUADRA "C" DO LOTEAMENTO "JARDIM BOTÂNICO", PERTENCENTE A EXECUTADA EMILYN ROWE BARBOSA DA SILVA, SITUADO NESTA CIDADE DE AVARÉ-SP, FAZENDO FRENTE PARA A RUA FRANCISCO PEREIRA LEITE SOBRINHO, Nº. 250, MEDINDO 14,00 METROS; PELO LADO DIREITO, DE QUEM DA REFERIDA RUA OLHA PARA O IMÓVEL, CONFRONTA COM O LOTE Nº 03, MEDINDO 25,00 METROS; PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 01, MEDINDO 25,00 METROS; E, PELOS FUNDOS COM O SISTEMA DE LAZER "K", MEDINDO 14,00 METROS, ENCERRANDO A ÁREA DE 350,00 METROS QUADRADOS, MATRICULADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ SOB Nº. 63.782, CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SOB Nº. 4.548.002.000, TODO MURADO, COM UM PORTÃO PARA A ENTRADA DE VEÍCULOS, EXISTINDO NO REFERIDO IMÓVEL UMA ÁREA DE GARAGEM COBERTA POR TELHAS E COM ESPAÇO PARA DOIS VEÍCULOS; NOS FUNDOS DO LOTE HÁ UM QUARTO PEQUENO, UTILIZADO COMO DEPÓSITO, UMA CHURRASQUEIRA E UMA PISCINA INSTALADA NO IMÓVEL, SENDO 71,00 M² O TOTAL DA EDIFICAÇÃO, CONFORME DADOS OBTIDOS NO SETOR DE CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL"

SENDO A AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL ESTIMADA EM R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL REAIS), (VALOR OBTIDO PELA MÉDIA DAS PESQUISAS EFETUADAS EM ALGUMAS IMOBILIÁRIAS DESTA CIDADE), ESTIMO O VALOR DA PARTE PENHORADA (33%) EM R\$ 83.333,33 (OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

DO QUE PARA CONSTAR, LAVREI O PRESENTE AUTO QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADO.



Pedro dos Santos Callado

Oficial de Justiça

Matrícula TJSP nº. 99.402-2

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE AVARÉ****FORO DE AVARÉ****2ª VARA CÍVEL**

Rua Abílio Garcia, 527, Jussara Maria - CEP 18706-040, Fone: (14)
3732-0730, Avare-SP - E-mail: avare2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002558-78.2015.8.26.0073**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exeqüente: **Cooperativa de Credito de Livre Admissão de Itai, Paranapanema, Avaré - Sicoob Crediceripa**
 Executado: **Gilberto Barbosa da Silva Avare Me e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **PEDRO DOS SANTOS CALLADO (17578)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 073.2018/007628-2, dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo, procedi a avaliação determinada conforme auto que segue em anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Avare, 08 de junho de 2018.

Número de Cotas: 01 diligência R\$ 77,10 – guia 1364